

# ATOS PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 244/2022

EM, 26 DE OUTUBRO DE 2022

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de Fonte de Recursos na estrutura orçamentária do município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face a dotação conforme discriminação abaixo:

<b>05.01</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>		
<b>12.361.0188.201</b>	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental</b>		
<b>8</b>			
542	Transferência do FUNDEB – Complem. da União - VAAT		
3.1.90.04.01	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	100.000,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	200.000,00
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL**